LEI N° 1.605, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre doação da área pública municipal APM20, Loteamento Morada Nobre I, para a sede das Companhias Independentes de Policiamento Tático – RONDESP, que compõem a Polícia Militar da Bahia, no Município de Barreiras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação da área pública municipal APM20 para a Polícia Militar da Bahia, com 1.657,41m², Matrícula nº 58.330, de 28 de agosto de 2023, pertencente ao patrimônio do Município de Barreiras, situada no Loteamento Morada Nobre I, zona urbana de Barreiras, Estado da Bahia, com os seguintes limites e confrontações: "medindo 27,80 metros de frente para a Rua Chega de Saudades; 26,50 metros de fundo para a Rua São Diogo; 61,07 metros do lado direito para a Rua Dracena; 61,02 metros do lado esquerdo para a Rua Eldorado".

Art. 2º- A área objeto desta doação destinar-se-á para a sede das Companhias Independentes de Policiamento Tático – RONDESP, vedada qualquer outra destinação, bem como sua cedência a qualquer título.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto no caput deste artigo implicará na revogação automática do ato de doação e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio do Município, sem qualquer indenização ao infrator.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Barreiras-BA, 05 de dezembro de 2023.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito de Barreiras-BA